



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Contratação de serviço de acolhimento de longa permanência em residencial terapêutico para o egresso do serviço de colhimento Institucional Bem Me Quer K. K. O.P. Decisão judicial pedido de medida de proteção nº 50026923820198210040/RS. Embasamento na Lei 14.133/2021; artigo 75 inciso II.

1.2 Justificativa:

Contratação de serviço de acolhimento de longa permanência em residencial terapêutico conforme em cumprimento a Ordem Judicial Processo nº 5002692.38.2019.8.21.0040, para manter o egresso Instituído/Acolhido, visando a garantia de direitos no tocante a proteção e o bem-estar do jovem em serviço similar ao da alta complexidade existente no SUAS, porém, sendo este pertencente ao SUS devido a sua condição de saúde.

1.3. Especificações técnicas

A descrição dos itens encontra-se no 1.1 deste Termo de Referência, projeção das quantidades e número de estimado de entrega encontra-se no Estudo Técnico Preliminar Incisos 5 e 6.

1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

Início da execução do serviço: **imediatamente** após a demanda apresentada.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

O descritivo encontra-se no Incisos 01, do Estudo Técnico Preliminar e 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

1.6. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Pesquisas realizadas in loco nos prestadores de serviço de municípios que ofertam essa modalidade de atendimento, visto a necessidade urgente da aquisição da contratação do serviço.

Residencial Terapêutico Morada da Liberdade: R\$ 3.200,00

Residencial Terapêutico viver 3.500,00

Residencial Terapêutico Laços de Amor 3.500,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A fundamentação desta contratação visa suprir as necessidades dos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O resultado que se pretende com esse processo é manter o egresso na Instituição visando a garantia de direitos no tocante a proteção e o bem-estar do jovem em serviço similar ao da alta complexidade existente no SUAS. Salienta-se que os serviços de acolhimento destinam-se para pessoas de até 18 anos incompletos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

4.1.1. Início da execução do objeto: **imediatamente** após a apresentação da demanda



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

4.2 Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato Gestora: Rosângela Dias de Melo, Matrícula: 97-3/1 Coordenadora do SAIBMQ e Fiscal: Camila Nachtigall Luz Assistente Social, Matrícula 477994-0/1

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

O contrato será de 12 meses podendo ser prorrogado e levando em conta a melhor oferta de preço. O índice de reajuste será pelo INPC.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação do processo licitatório os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência serão por menorizados no edital de licitação.

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Não se aplica.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Do prazo

O prazo de vigência de concessão do benefício será pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto houver a necessidade de acolhimento

7.2. Do local

Não se aplica

7.3. Das condições do pagamento

Será realizado de forma antecipada.

7.4. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Programa de Trabalho 2.169 Manutenção do FMAS
Natureza da despesa 33.90.39-96
Código Reduzido 2168
Fonte de Recurso 1500(01)

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto conforme especificações do com o constante no item 4.1.1 deste Termo de Referência,

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a

seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, através de Portaria.

15-RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Rosângela Dias

Rosângela Dias de Melo – matrícula: 97-3/1

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional Bem Me Quer

Rosângela Dias de Melo
Coordenadora

Abrigo Institucional Bem me Quer

Andressa Lisboa da Silva

Secretário responsável pela pasta: Andressa Lisboa da Silva Amestoy – Matrícula: 789865

Andressa Lisboa da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social

Caçapava do Sul, 13 de Junho de 2024